



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG



DECRETO Nº 5677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os serviços essenciais, tais como limpeza pública, cemitério, estradas municipais, entre outros, serão mantidos conforme o planejamento de cada Secretaria.

§1º. Durante o período mencionado no Art. 1º deste Decreto, os atendimentos médicos de urgência serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de União de Minas.

§2º. A Farmácia Básica do Município funcionará das 13h às 15h nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2024 e no dia 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os servidores poderão ser convocados a qualquer momento em caso de necessidade.

Art. 4º. Os servidores vinculados a outros órgãos, por meio de convênios, estarão sujeitos aos horários e dias de trabalho definidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Os servidores que desempenham funções de guarda municipal deverão trabalhar normalmente durante o período mencionado no Art. 1º, de acordo com escala elaborada pelo superior imediato em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e archive-se.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em 19/12/24 por publicação.  
e Autor da Publicação é o(a) Câmara Municipal  
de União de Minas/MG, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Geova Tomaz de Almeida  
- Prefeito -

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em 19/12/24 por publicação.  
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura